

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 127/2025 REPUBLICAÇÃO .....

**DECRETO CONTÁBIL N.º 127/2025 REPUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 127 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 315/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 148.870,57 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 315/2024 de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 148.870,57 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais 64.940,00  
**Total por Ação: 64.940,00**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.307,86  
**Total por Ação: 8.307,86**

**2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15460000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.043,26  
**Total por Ação: 55.043,26**

**2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.769,45  
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 8.810,00  
**Total por Ação: 20.579,45**

**Total por Unidade Orçamentária: 148.870,57**

**Total Suplementado: 148.870,57**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	20.579,45
15421070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	73.247,86
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	55.043,26
<b>Total</b>	<b>148.870,57</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 24 de dezembro de 2025.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53